



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE**

### **Controle Interno**

**C.A. nº 061/2024-FMS**  
**(PE-CPL-002/2024-FMS - SRP)**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2024.0424-003/SEMUS**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº PE-CPL-002/2023-FMS, que tem por objeto *O REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES A SER DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE VILA CALIFÓRNIA, CRIOULAS, MINAS MADEIRA E SAPUCAIA, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, NO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE BREU BRANCO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ARP Nº 003/001-FMS*, Itens constantes na cláusula 1.1 do referido contrato. Valor total do contrato empenhado de **R\$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais). Regido pelo Contrato Administrativo nº **061/2024-FMS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO - PA** (11.823.022/001-78) com a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.560.267/0001-08**, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e conforme cláusula 3.1 do contrato. Tratando de serviços contínuos, poderá ser aplicado os dispostos dos artigos 106, 107 e 108, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se na Legislação vigente, que a fiscalização da execução contratual é obrigatória, a recair sobre um Agente da Administração, designado pelo Ordenador de Despesa, que recebe essa incumbência como uma tarefa especial e com responsabilidade específica. Na contratação em exame, a Sra. CARLA DA SILVA ARAUJO, Aux. de Secretaria Escolar, Mat. 8670-1 SEMUS, foi designada para este fim, conforme Portaria nº 1.024, de 26 de setembro de 2023, o qual realizará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas no contrato.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/Pa, 25 de junho de 2024.

*Dorivaldo Demétrio da Silva Junior*  
Coordenador de Controles Internos